



LEI Nº 23 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 96, de 30 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Ponte Alta do Tocantins (PCCR).

A Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

1º. O caput do art. 54 da Lei Municipal nº 96, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescidos dos § 3º e 4º.

“Art. 54. O enquadramento dos atuais servidores neste plano dar-se à mediante critérios técnicos e orçamentários, e se dará no cargo de professor e assistente administrativo escolar.

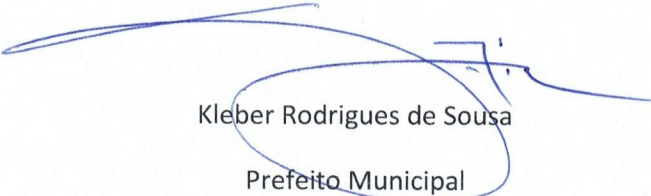
§ 3º. Os servidores do cargo de Assistente Administrativo oriundos do Quadro Geral que na data da aprovação desta lei estiverem lotados e exercendo suas atividades na rede municipal de ensino, passam a integrar o quadro dos profissionais da educação básica pública de Ponte Alta do Tocantins no cargo de Assistente Administrativo Escolar e exercerão a função de Secretário Escolar nas unidades de ensino.

§ 4º. O enquadramento dos atuais profissionais assistentes administrativos de que trata o parágrafo anterior se dará conforme o art. 53.

§ 5º. Fica acrescida a Tabela 3 ao Anexo I da Lei Municipal nº 96/2020.

2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, 26 de dezembro de 2024.


Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal